INSTITUI O LABORATÓRIO DE RELAÇÕES INTERPESSOAIS E CONTEXTOS EDUCATIVOS DA UERJ

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir o **Laboratório de Relações Interpessoais e contextos educativos da UERJ** (Lab RICE), do Instituto de Psicologia da UERJ.

Art. 2º - O **Laboratório de Relações Interpessoais e contextos educativos da UERJ** (Lab RICE), do Departamento de Cognição e Desenvolvimento do Instituto de Psicologia da UERJ, se destina à produção e difusão de conhecimentos, competências e habilidades relacionadas à Psicologia das Relações Interpessoais Aplicadas à Educação. Constitui-se de um polo aglutinador de alunos e profissionais no âmbito do ensino acadêmico de graduação e pós-graduação, que se utiliza de equipamentos, tecnologias, supervisão e orientação para adquirirem sólida formação científica.

Art. 3º - Visando fortalecer a formação e a qualificação profissional, as relações multidisciplinares e interdisciplinares e aprofundar o conhecimento sobre práticas de pesquisa e aplicação no âmbito das Relações Interpessoais Aplicadas à Educação, o Lab RICE objetiva:

a) Promover a pesquisa, a educação e a extensão no âmbito das Relações Interpessoais Aplicadas à Educação;

b) Elaborar, executar e difundir projetos de iniciação científica e pós-graduação;

c) Capacitar e qualificar o corpo discente do Instituto de Psicologia para o uso de instrumentos e tecnologias de coleta dados, técnicas computacionais de análise de dados e a difusão, através de publicações e conferências científicas, do conhecimento científico produzido;

d) Estabelecer parcerias com outros departamentos da UERJ, e com outras instituições de ensino, públicas e privadas, nacionais e internacionais, para fins de colaboração, ensino e pesquisa;

e) Realizar eventos e cursos nas áreas das Relações Interpessoais Aplicadas à Educação, em temas pertinentes às linhas de pesquisa do Lab RICE.

Art. 4º - O Lab RICE ficará vinculado ao Departamento de Cognição e Desenvolvimento, do Instituto de Psicologia da UERJ.

Art. 5º - O presente Ato Executivo de Decisão Administrativa entra em vigor nessa data, revogadas as disposições contrárias.

Rio de Janeiro, 07 de agosto de 2020.

RICARDO LODI RIBEIRO

Reitor